

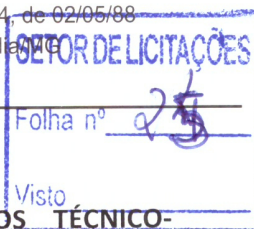


# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG

Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



*Por ok  
Jma. 01*

## CONTRATO Nº 04/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMVAP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICROREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA E ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES – CPF 254.511.626-20.

Entre a AMVAP – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende nº 3.180, Distrito Industrial, CEP 38.402-349, Uberlândia/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcos Coelho de Carvalho, brasileiro, casado, agente político, residente em Araguari-MG, Carteira de Identidade nº MG-1.782.281 – SSP/MG e CPF nº 123.220.676-87, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ANTÔNIO JOSÉ RODRIGUES**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF 254.511.626-20 e da Cédula de Identidade MG-406.907 – PC/MG, residente e domiciliado na Rua Santos, 565, Bairro Jardim América, na cidade de Belo Horizonte-MG, CEP 31.421-386, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATADO, com base no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

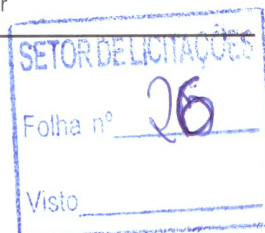
1. Constitui objeto do presente contrato a realização dois treinamentos na sede da CONTRATANTE, por parte do CONTRATADO, denominados: **“CURSO DE CONTROLE INTERNO COM FOCO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL”**, a ser realizado no dia 14 de março de 2018 e **“ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2019”**, a ser realizado no dia 15 de março de 2018, com a carga horária de 9 (nove) horas cada curso.
2. O treinamento abordado no dia 14 – **CONTROLE INTERNO** – seguirá o conteúdo programático constante abaixo:
  - a) A obrigatoriedade da atividade de controle interno nas organizações públicas;
  - b) Sua instituição e atribuição, abordando o controle prévio, o controle concomitante e o controle posterior;
  - c) Metodologias de controle;
  - d) A gestão de risco nos processos internos da administração;
  - e) A elaboração de um plano anual de auditoria, de programas de auditoria e do relatório de auditoria regular e na prestação de contas anual;
  - f) A auditoria dos programas de governo conforme determinado pelo artigo 74 da CF;
  - g) Abordagem dos controles internos e dos limites estabelecidos pela LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, despesa com pessoal e endividamento, além do Relatório de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal;
  - h) Controles aplicáveis às operações financeiras e patrimoniais;
  - i) Principais controles a serem aplicados aos procedimentos de compra e aquisição; e
  - j) Atendimento as determinações estabelecidas pelo TCEMG.
3. O treinamento abordado no dia 15 – **LDO** – seguirá o conteúdo programático constante abaixo:
  - a) O Processo Orçamentário: A compatibilidade entre o PPA, LDO e LOA;
  - b) A base legal determinante da elaboração e acompanhamento das metas fiscais da LDO;
  - c) A organização e a composição da LDO:
    - As diretrizes orçamentárias: elaboração e execução;

*Adriane* *JP*



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



- As metas e prioridades da administração;
  - A organização dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- d) Os Anexos Fiscais:
- Anexo de Riscos Fiscais – ARF
  - Anexo de Metas Fiscais – AMF: Demonstrativos / Resultado Primário e Resultado Nominal;
- e) Contabilização no PCASP.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

1. Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para a realização dos cursos mencionados na cláusula primeira deste contrato, pagos em uma única parcela, sobre a qual incidirá todos os descontos legais.
2. O pagamento deverá ser feito em até 10 (dez) dias após a realização dos cursos, através de depósito bancário em nome do CONTRATANTE, mediante apresentação de documento fiscal.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. Para a realização das despesas objeto do presente contrato, será alocado o seguinte crédito do orçamento vigente: 10 20 04 122 2 0019 3 3 90 36 99 - OSTPF.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Cabe a CONTRATANTE estabelecer o local, providenciar lanches para os participantes e ainda todos os recursos audiovisuais necessários ao evento.
2. É de responsabilidade da CONTRATANTE arcar com despesas de passagens, deslocamentos, hospedagem e refeições para o palestrante nos dias dos eventos contratados.
3. Fazer o pagamento na forma ajustada.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer apostila matriz para ser reproduzida aos participantes dos cursos;
2. Desempenhar com zelo e presteza os serviços objeto deste contrato, atentando para as normas técnicas profissionais que lhe forem aplicáveis;
3. Não transferir a execução do contrato a terceiros sem autorização do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

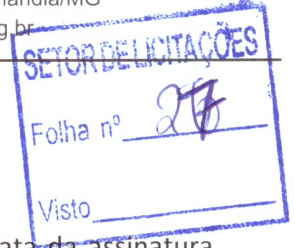
1. O presente contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do objeto.
2. A não realização importa em multa de R\$500,00 (quinhentos reais) a ser paga pela parte infringente salvo motivo de força maior devidamente caracterizado.

*(Handwritten signatures and initials)*



# Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88  
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia/MG  
Fone/Fax: (34) 3213-2433 | www.amvapmg.org.br | amvap@amvapmg.org.br



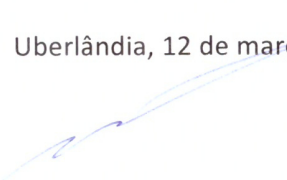
## CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato de prestação de serviço técnico-especializado vigora da data da assinatura até 31 de março de 2018.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo dispensável a licitação nos termos do art. 24, II da citada Lei.
2. Elege-se o Foro da Comarca de Uberlândia/MG para dirimir dúvidas sobre este contrato.
3. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias, na presença de duas testemunhas, para os fins de direito.

Uberlândia, 12 de março de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Coelho de Carvalho**  
Presidente da AMVAP /  
CONTRATANTE


  
\_\_\_\_\_  
**Antônio José Rodrigues**  
CONTRATADO

Testemunhas:

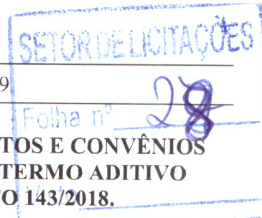
Nome: Evanina Apolito S. Luanda - CPF: 847.188.626-04

Assinatura: 

Nome: Darciane Medeiros Oliveira - CPF: 089.420.916-59

Assinatura: 

  
**Alexandre Ferreira da S. Paiva**  
OAB/MG nº 143.400



**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FEA41925

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – QUARTO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015.**

AMVAP – Quarto Aditivo ao Contrato 07/2015. Contratada: Coutinho & Pacheco Importação e Exportação Ltda - ME, CNPJ nº 07164.735/0001-08. Objeto: Alteração dos itens 2 e 3, da Cláusula Quarta do Contrato 07/2015. Fundamento: Processo Licitatório nº 07/2015, Convite e art. 65, II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Uberlândia, 07 de fevereiro de 2017.

**CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**FABC59A9

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
07/2018, INEXIGIBILIDADE 02/2018.**

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 07/2018, Inexigibilidade 02/2018. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Gestão de Patrimônio Público Municipal – Procedimentos Patrimoniais Contábeis (nos dias 10 e 11 de abril de 2018) e Curso de Recursos Humanos & a Implantação do e-Social na Administração Pública Municipal (nos dias 01 e 02 de agosto de 2018). Contratada: **Logus Assessoria e Consultoria Pública Ltda.**, CNPJ 02.457.379/0001-99. Fundamento: no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93 e decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União. Valor dos Contratos: 05/2018: R\$6.000,00 (seis mil reais) e Contrato 07/2018: R\$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 10 de abril de 2018.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO.**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**35367181

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO  
04/2018, INEXIGIBILIDADE 01/2018.**

AMVAP – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Processo 04/2018, Inexigibilidade 01/2018. Objeto: Contratação de pessoa física para ministrar cursos aos servidores dos municípios associados à AMVAP, sendo eles: Curso de Controle Interno com Foco na Prestação de Contas Anual, no dia 14 de março de 2018 e Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, no dia 15 de março de 2018, com a carga horária de 09 (nove) horas cada curso. Contratado: Antonio José Rodrigues, CPF 254.511.626-20 e RG MG-406.907 – PC/MG. Fundamento: inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93. Valor do Contrato 04/2018: R\$5.000,00 (cinco mil reais). RATIFICO o referido processo para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 12 de março de 2018.

**MARCOS COELHO DE CARVALHO.**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**9C38C463

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
UNILATERAL AO CONTRATO 143/2018.**

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo Unilateral ao Contrato 143/2018. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro- CISTM, CNPJ nº 18.151.467/0001-06. Contratada: Clínica Médica e Psicológica Vilela e Costa Sociedade Simples Ltda, CNPJ nº 09.220.754/0001-21. Objeto: acréscimo de R\$2.900,00 (dois mil e novecentos reais) ao valor inicialmente contratado, para a realização de mais 50 (cinquenta) Consultas de Oftalmologia, no valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais) cada consulta, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total de R\$14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2018 - Pregão Presencial nº 03/2018 – Registro de Preços, na Lei Federal nº 8.666/1993, mais especificamente em seu art. 65, I, “b” e na justificativa anexa. Vigência: de 12/07/2018 a 31/10/2018.

Uberlândia-MG, 12 de Julho de 2018.

**CLEIDIMAR ZANOTTO**  
Presidente.

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:**A7AD928F

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 010/2018**

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA. CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – **CONTRATADA:** JONES MALANCHE - CNPJ: **17.637.341/0001-75**. Valor Total Global: R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 16/07/2018.

**ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.**  
Presidente do CISTRI.

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**BF894103

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018**

Processo nº 025/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 010/2018. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, CNPJ nº 19.455.924/0001-00. **CONTRATADA:** JONES MALANCHE - CNPJ: **17.637.341/0001-75**. Base Legal: art. 24, XVII, da Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** **CONTRATAÇÃO PARCELADA DE SERVIÇO ESPECIALIZADO COM EMPRESA AUTORIZADA E CREDENCIADA PELO FABRICANTE, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR ACOBERTADO PELA GARANTIA.** Valor contratado: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Vigência: 16/07/2018 a 31/09/2018.

**ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS.**  
Presidente do CISTRI.